



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

LEI Nº 2.985/2025

Publicado no DOM-ES

Lei Municipal nº 2606/2015

Edição: 8.875 Em: 28/10/2025
[Signature]

DENOMINA PRÓPRIO MUNICIPAL COMO "ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA MENININHA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Escola Municipal de Educação Infantil Dona Menininha", a nova creche localizada no Bairro Dois Pinheiros, sede do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.456, de 27 de maio de 2002.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 23 de outubro de 2025.

[Signature]
**KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Câmara
Municipal de Santa Teresa-ES,
na forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

28/10/2025

Rodrigo Rondelli
Diretor Geral